

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	9
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	9
Educação, Cultura e Esportes.....	11
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...

Infraestrutura
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	11
---	----

CÂMARA MUNICIPAL	14
-------------------------------	----

Atos da Prefeita

Decreto nº 253/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 12.337.800,00 (doze milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	35.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.460.000,00
TOTAL DA UG	7.460.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000.000,00
TOTAL DA UG	3.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.512.0135.1944 - EXPANSÃO DO ABASTEC. DE ÁGUA POTÁVEL PARA LOCAL.	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	820.000,00
TOTAL DA UG	820.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	800,00
TOTAL DA UG	800,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00
TOTAL DA UG	7.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE ÁREAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
TOTAL DA UG	3.820.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800,00
TOTAL DA UG	800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de setembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Decreto nº 254/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir o **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00
TOTAL DA UG	1.700.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superávit Financeiro** no exercício de 2013, na fonte cadastrada no SIAFEM sob o nº **0215-FNDE**, com o financeiro depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, contas nºs. 85.374-X e 38.173-X;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de setembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1738723

Portaria nº 1490/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1147/2014 instituiu, no âmbito deste Município, a Comissão de Desenvolvimento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Renato Pessanha Gomes por Ronald de Souza Pereira, ambos indicados do SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1738657

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

03923/12 Marlene Bento
08664/13 Secretaria de Educação
01609/14 Gecilda Ricardo da Silva
03344/14 Vanessa Pio dos Santos Torres
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 26/09/14

Suledil Bernardino

- Secretário de Governo -

Id: 1738428

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO
1 - ADMINISTRACAO DIRETA

EXERCICIO: 2014
DATA : 23/09/2014
OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	887.708.383,18D	33.673.721.893,28	17.201.836.994,66	17.359.593.281,80D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	352.763.964,37D	8.844.098.020,82	8.800.610.466,89	396.251.518,30D
111000000	DISPONIVEL	263.410.048,60D	7.916.682.556,68	8.046.198.985,57	133.893.619,71D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	263.410.048,60D	7.916.682.556,68	8.046.198.985,57	133.893.619,71D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.896.649,59D	5.794.001.483,79	5.872.661.020,03	21.237.113,35D
111120100	CONTA UNICA DO TESOUREO MUNICIPAL	101.166,50D	779.714.738,05	779.770.309,99	45.594,56D
111120101	BANCO DO BRASIL S/A	101.166,50D	779.714.738,05	779.770.309,99	45.594,56D
111121100	BANCOS CONTA ORDINARIO VINCULADO	17.180.605,10D	2.762.015.323,24	2.774.868.836,77	4.327.091,57D
111121101	= BANCO DO BRASIL S/A	3.694.462,56D	1.141.909.205,76	1.144.761.913,79	841.755,53D
111121104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.553.690,90D	20.748.480,43	22.900.877,33	401.294,00D
111121109	= UNIBANCO S/A	1.236.706,20D			1.236.706,20D
111121133	= BANCO SANTANDER BANESPA	638.466,77D	1.332.707.864,99	1.332.963.788,57	382.543,19D
111121137	= BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A	3.882.050,88D	198.533.910,79	202.084.839,82	331.121,85D
111121141	= BANCO ITAU S/A	5.175.227,79D	68.115.860,27	72.157.417,26	1.133.670,80D
111124000	= BANCOS EM ANALISE	65.919.505,40D	18.958.918,43	73.206.713,05	11.671.710,78D
111124400	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	15.483,41C	3.410.285,05	1.761.384,05	1.633.417,59D
111124401	= BANCO DO BRASIL S/A	2.805,24D	1.789.523,32	316.613,22	1.475.715,34D
111124404	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.487.009,91	1.331.806,37	155.203,54D
111124441	= BANCO ITAU S/A	18.288,65C	133.751,82	112.964,46	2.498,71D
111125500	BANCOS CONTA FUNDEB		216.868.617,29	216.868.617,29	
111125501	= BANCO DO BRASIL S/A		216.868.617,29	216.868.617,29	
111125600	BANCOS CONTA SALARIO EDUCACAO	44.835,57D	42.001.598,00	42.003.300,65	43.132,92D
111125601	= BANCO DO BRASIL S/A	44.835,57D	42.001.598,00	42.003.300,65	43.132,92D
111125700	BANCOS CONTA CONVENIO EDUCACAO (FN	371.711,10D	24.590.687,66	24.041.640,02	920.758,74D
111125701	= BANCO DO BRASIL S/A	371.711,10D	24.590.687,66	24.041.640,02	920.758,74D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES	16.281.783,11D	1.946.441.316,07	1.960.127.691,99	2.595.407,19D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	5.874.424,67D	1.872.432.678,12	1.875.741.844,64	2.565.258,15D
111128804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	24.532,20D	51.250,00	53.462,53	22.319,67D
111128818	= BANCO BMG S/A	46.325,09D	23.818,06	70.143,15	
111128833	= BANCO SANTANDER BANESPA	10.336.501,14D	55.358.649,92	65.693.232,02	1.919,04D
111128837	= BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A	0,01D	12.562.154,68	12.556.254,36	5.900,33D
111128841	= BANCO ITAU S/A		6.012.765,29	6.012.755,29	10,00D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.526,22D		12.526,22	
111129989	= BANCO MERCANTIL DO BRASIL	12.526,22D		12.526,22	
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	163.513.399,01D	2.122.681.072,89	2.173.537.965,54	112.656.506,36D
111130100	APLICACAO CONTA UNICA		459.574,16	459.574,16	
111130101	= APLICACAO CONTA UNICA		459.574,16	459.574,16	
111131000	NTN	45.503.032,41D			45.503.032,41D
111131100	APLICACAO FINANCEIRA ORDINARIO VIN	50.712.008,53D	1.105.178.872,17	1.150.241.900,71	5.648.979,99D
111131101	= BANCO DO BRASIL S/A	25.592.919,79D	421.414.588,13	442.624.933,28	4.382.574,64D
111131104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	478,30D	3.455.539,95	3.456.018,25	
111131133	= SANTANDER	23.573.441,65D	649.165.415,14	671.845.445,71	893.411,08D
111131141	= BANCO ITAU S/A	1.545.168,79D	31.143.328,95	32.315.503,47	372.994,27D
111131700	POUPANCAS	1.241.701,86D	927.389,42	167.638,17	2.001.453,11D
111131704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.241.701,86D	927.389,42	167.638,17	2.001.453,11D

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Município 7194

Neiva Alves Gomes
Contador(a) Geral da PMCG
Mat. 225.990-UNIC-RJ 08821810
CPF: 435.542.866-72

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014
DATA : 23/09/2014
OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
111134400	APLICACAO FINANCEIRA OUTROS CONVEN	1.807.677,93D	724.584,76	48.977,56	2.483.285,13D
111134401	= BANCO DO BRASIL S/A	1.404.424,61D	109.317,10	21.460,28	1.492.281,43D
111134404	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		501.010,52		501.010,52D
111134441	= BANCO ITAU S/A	403.253,32D	114.257,14	27.517,28	489.993,18D
111135500	APLICACAO FINANCEIRA CONTA FUNDEB	4.147.121,45D	100.922.240,56	104.314.805,94	754.556,07D
111135501	= BANCO DO BRASIL S/A	4.147.121,45D	100.922.240,56	104.314.805,94	754.556,07D
111135600	APLICACAO FINANCEIRA CONTA SALARIO	5.058.507,14D	18.463.743,46	22.668.106,52	854.144,08D
111135601	= BANCO DO BRASIL S/A	5.058.507,14D	18.463.743,46	22.668.106,52	854.144,08D
111135700	APLICACAO FINANCEIRA CONV. EDUCACA	12.935.370,61D	12.290.392,50	10.686.290,65	14.539.472,46D
111135701	= BANCO DO BRASIL S/A	12.935.370,61D	12.290.392,50	10.686.290,65	14.539.472,46D

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Município 7194



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Table with 5 columns: Conta, Descrição, Saldo Inicial, Débito até o mês, Crédito até o mês, Saldo Atual. Rows include various financial entries like 'APLICACAO FINANCEIRA CONTA ROYALTY', 'BANCO DO BRASIL S/A', etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 23/09/2014 PAG.: 3

Table with 5 columns: Conta, Título, Saldo Inicial, Débito até o mês, Crédito até o mês, Saldo Atual. Rows include 'CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO', 'DIVIDA ATIVA', 'INVESTIMENTOS', etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 23/09/2014 PAG.: 4

Table with 5 columns: Conta, Título, Saldo Inicial, Débito até o mês, Crédito até o mês, Saldo Atual. Rows include 'RECEITA A REALIZAR', 'ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D', 'CONTROLE POR FONTE DE RECURSO', etc.

Vertical signature and stamp on the right side of the first page.

Vertical signature and stamp on the right side of the second page.

Vertical signature and stamp on the right side of the second page.

Vertical signature and stamp on the right side of the third page.

Vertical signature and stamp on the right side of the third page.

192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			176.296.012,86	176.296.012,86C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR	1.922.503.448,24		176.296.012,86	1.746.207.435,38D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREADOR)	1.922.503.448,24		176.296.012,86	1.746.207.435,38D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	8.514.799.251,56		3.978.936.698,89	4.535.862.552,67D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	5.540.794.389,52		818.487.111,02	4.722.307.278,50D
193110000	COTAS FINANCEIRAS	2.792.906.837,08		431.753.197,83	2.361.153.639,25D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA	2.747.887.552,44		386.733.913,19	2.361.153.639,25D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	1.990.661.785,78		40.341.113,41	1.950.320.672,37D
193110102	= COTAS DE DESPESA RECEBIDA	756.729.323,66		4.250.000,00	752.479.323,66D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU	496.443,00		342.142.799,78	341.646.356,78C
193110300	COTAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS	45.019.284,64		45.019.284,64	
193110301	= COTA FINANCEIRA SOLICITADA	22.509.642,32		22.509.642,32	
193110302	= COTA FINANCEIRA APROVADA	22.509.642,32			22.509.642,32D
193110399	* = DIVERSAS COTAS FINANCEIRAS			22.509.642,32	22.509.642,32C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM	2.747.887.552,44		386.733.913,19	2.361.153.639,25D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO	1.991.158.228,78		382.483.913,19	1.608.674.315,59D
193121200	= COTA ORCAMENTARIA RECEBIDA	756.729.323,66		4.250.000,00	752.479.323,66D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.579.862.231,25		1.977.974.296,62	398.112.065,37C
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA	1.579.862.231,25		1.977.974.296,62	398.112.065,37C
193290100	= DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO D	1.579.862.231,25		1.977.974.296,62	398.112.065,37C
193300000	OBRIGACOES A PAGAR	1.394.142.630,79		1.182.475.291,25	211.667.339,54D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG	1.394.142.630,79		1.182.475.291,25	211.667.339,54D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	29.699.117,03D			29.699.117,03D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.699.117,03D			29.699.117,03D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	29.699.117,03D			29.699.117,03D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	29.699.117,03D			29.699.117,03D
197000000	OUTROS CONTROLES		3.947.523.853,44	83.020.679,94	3.864.503.173,50D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		1.245.125.263,43	23.752.943,38	1.221.372.320,05D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		1.154.439.310,47	14.318.417,99	1.140.120.892,48D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		2.212.111,11	4.884,34	2.207.226,77D
197540000	CONTROLE DE INSS (OBRIGACAO PATRON		23.779.221,40	8.681.318,46	15.097.902,94D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		23.227.494,13	413.288,02	22.814.206,11D
197570000	CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -FL		41.467.126,32	335.034,57	41.132.091,75D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		2.702.398.590,01	59.267.736,56	2.643.130.853,45D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		1.134.852.979,16	22.307.323,79	1.112.545.655,37D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		79.616.629,26	808.004,94	78.808.624,32D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		156.463.710,24	892.334,32	155.571.375,92D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		1.331.465.271,35	35.260.073,51	1.296.205.197,84D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	897.602,00D	409.900,00	611.601,90	695.900,10D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	897.602,00D	409.900,00	611.601,90	695.900,10D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	897.602,00D	409.900,00	611.601,90	695.900,10D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	897.602,00D	409.900,00	611.601,90	695.900,10D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	897.602,00D	409.900,00	611.601,90	695.900,10D
200000000	PASSIVO	887.708.383,18C	32.700.591.224,06	49.511.399.696,66	17.698.516.855,78C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	66.398.565,53C	1.627.434.016,88	1.667.220.229,12	106.184.777,77C
211000000	DEPOSITOS	36.699.448,50C	270.248.368,81	289.650.094,25	56.101.173,94C
211100000	CONSIGNACOES	35.600.834,39C	251.564.579,56	270.027.981,61	54.064.236,44C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	25.783.535,63C	38.697.515,17	55.837.276,48	42.923.296,94C
211110100	= RPPS - SERVIDORES	7.916.319,19C	22.733.343,05	33.728.219,35	18.911.195,49C
211110200	= INSS DOS SERVIDORES	15.146.010,43C	3.831.457,84	4.992.435,30	16.306.987,89C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	2.721.206,01C	12.132.714,28	17.116.621,83	7.705.113,56C
211120000	PENSAO ALIMENTICIA	122.381,48C	2.433.237,07	2.436.805,15	125.949,56C
211130000	TESOURO NACIONAL	222,15C			222,15C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	222,15C			222,15C
211130102	I.R.R.F. - TERCEIROS - PJ/PF	222,15C			222,15C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	2.196.710,72C	60.827.459,83	61.917.152,24	3.286.403,13C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	2.036.939,10C	21.256.684,28	22.295.286,96	3.075.541,78C
211140200	I.S.S. ANTERIOR A JUN/07	4.244,98C			4.244,98C
211140300	IMPOSTO DE RENDA - SERVIDORES	94.005,30C	37.288.736,85	37.288.736,85	94.005,30C
211140400	I.R.R.F. - TERCEIROS PF/PJ - ANTERI	1.410,80C			1.410,80C
211140500	= I.R.R.F. - TERCEIROS PF/PJ A RECO	60.110,54C	2.282.038,70	2.333.128,43	111.200,27C
211150000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	120.441,41C	907.869,14	913.888,36	126.460,63C
211150100	= PREVIDENCIA PRIVADA	2.930,14C	2.791,82	2.900,84	3.039,16C
211150200	= ASSISTENCIA MEDICA	117.511,27C	905.077,32	910.987,52	123.421,47C
211160000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASS	1.386.225,38C	2.537.658,50	2.488.317,30	1.336.884,18C
211160200	= CONTRIBUICAO A PARTIDOS POLITICO	36.720,19C			36.720,19C
211160600	= CONTRIBUICAO SINDICAL	1.349.505,19C	2.537.658,50	2.488.317,30	1.300.163,99C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
211170000	PLANOS DE SEGUROS	138.881,06C	234.306,02	234.526,07	139.101,11C
211170100	= SEGUROS	138.881,06C	234.306,02	234.526,07	139.101,11C
211180000	EMPRESTIMOS	4.745.168,53C	29.949.240,15	30.233.182,88	5.029.111,26C
211180100	= EMPRESTIMOS BANCARIOS	4.387.921,81C	28.308.807,11	28.597.961,89	4.677.076,59C
211180200	= CARTAO DE CREDITO	357.246,72C	1.640.433,04	1.635.220,99	352.034,67C
211190000	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.107.268,03C	115.977.293,68	115.966.833,13	1.096.807,48C
211190100	= OUTROS CONSIGNATARIOS AUTORIZADO	634.715,81C	784.623,65	775.163,14	1.096.807,48C
211190500	= CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR - F	394.056,22C	1.000,04		393.056,18C
211190600	= CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR - F	78.496,00C	2.432.027,19	2.432.027,19	78.496,00C
211190700	CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR - FL.		112.759.642,80	112.759.642,80	
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.098.614,11C	18.683.789,25	19.622.112,64	2.036.937,50C
211410000	DEPOSITOS E CAUCOES	792.880,35C	27.484,28	83.298,05	848.694,12C
211410100	= CAUCOES	792.880,35C	27.484,28	83.298,05	848.694,12C
211420000	= DEPOSITOS JUDICIAIS	2.778,90C	1.949,77	3.402,97	4.232,10C
211460000	DEVOLUCAO DE SALDOS FOL. PAG. A RE	16.877,21C	14.298.723,63	14.307.564,23	25.717,81C
211470000	= PAGAMENTOS DEVOLVIDOS OU NAO COM	187.592,01C	3.406,24		184.185,77C
211480000	= HONORARIOS DE SUCUMBENCIA			2.493,59	2.493,59C
211490000	DEPOSITOS P/QUEM DE DIREITO	98.485,64C	4.352.225,33	5.225.353,80	971.614,11C
211490100	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	17.402,42C	15.932,72		1.469,70C
211490200	= DEPOSITOS DE REND. DO PIS/PASEP	36.694,64C			36.694,64C
211490500	= DEPOSITOS A RESTITUIR	44.388,58C	4.336.292,61	5.225.353,80	933.449,77C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	29.699.117,03C	1.356.831.555,76	1.377.175.306,25	50.042.867,52C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	29.699.117,03C	1.356.831.555,76	1.377.175.306,25	50.042.867,52C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	22.445.287,40C	733.579.393,27	741.085.836,05	29.951.730,18C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		710.603.979,95	740.454.690,31	29.850.710,36C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		699.969.681,31	726.801.175,32	26.831.494,01C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		316.630,00	324.455,00	7.825,00C
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		479.902,90	483.902,90	4.000,00C
212110104	= SENTENCAS JUDICIAIS DO EXERCICIO		9.732.005,08	12.739.396,43	3.007.391,35C
212110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCICIO		105.760,66	105.760,66	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	22.445.287,40C	22.975.413,32	631.145,74	101.019,82C
212120000	PESSOAL A PAGAR	246.889,62C	574.702.047,73	574.854.220,08	399.061,97C
212120100	PESSOAL CIVIL A PAGAR DO EXERCICIO		574.559.016,84	574.854.220,08	295.203,24C
212120101	= PESSOAL CIVIL A PAGAR		572.126.989,65	572.422.190,89	295.201,24C
212120102	= APOSENTADORIAS A PAGAR DO EXERCIC		2.432.027,19	2.432.029,19	2,00C
212120200	= PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIO ANT	246.889,62C	143.030,89		103.858,73C
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.006.940,01C	48.550.114,76	61.235.250,12	19.692.075,37C
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		41.543.174,75	61.235.250,12	19.692.075,37C
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		7.855.140,19	11.125.107,13	3.269.966,94C
212130102	= PREVICAMPOS - PATRONAL		32.460.539,86	48.848.941,89	16.388.402,03C
212130104	= INSS - EMPRESA S/PREST. SERV. (2		69.281,62	69.281,62	
212130107	= FGTS DO EXERCICIO		1.158.213,08	1.191.919,48	33.706,40C
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	7.006.940,01C	7.006.940,01		
214000000	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		354.092,31	394.828,62	40.736,31C
214100000	RECEITAS PENDENTES		354.092,31	394.828,62	40.736,31C

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Município 21584

Neiva Soares
Contadora de Contas da PMCS
Município 21584

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG.: 7

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include RECEITAS A CLASSIFICAR, RECEITA (MULTA DE TRANSITO) A CLAS, RECEITA TRIBUTARIA A CLASSIFICAR, etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG.: 8

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include EXECUCAO DA DESPESA, EMISSAO DE EMPENHO, EMPENHO POR EMISSAO, etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG.: 9

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include OUTROS CONTROLES, CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF, CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO, etc.

Handwritten signature: Rosilene Garotinho, Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ, Matrícula 21584. Stamp: Melville Soares, Contador Geral da PMGC, Matr. 252550-JC/CRU 0832180, CPF: 431.562.800-12.

Handwritten signature: Rosilene Garotinho, Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ, Matrícula 21584. Stamp: Melville Soares, Contador Geral da PMGC, Matr. 252550-JC/CRU 0832180, CPF: 431.562.800-12.

Handwritten signature: Rosilene Garotinho, Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ, Matrícula 21584. Stamp: Melville Soares, Contador Geral da PMGC, Matr. 252550-JC/CRU 0832180, CPF: 431.562.800-12.

331300000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST	398.860,92		398.860,92D
331309600	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.-	398.860,92		398.860,92D
331309601	RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL R	398.860,92		398.860,92D
331900000	APLICACOES DIRETAS	628.233.485,30	12.672.661,10	615.560.824,20D
331900100	APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFOR	54.110.355,04		54.110.355,04D
331900101	PROVENTOS-PESSOAL CIVIL	54.110.355,04		54.110.355,04D
331900300	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	20.541.708,85		20.541.708,85D
331900301	PENSOES ORDINARIAS	20.541.708,85		20.541.708,85D
331900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.884.886,44		30.884.886,44D
331900401	PROFESSORES CONTRATADOS	30.884.886,44		30.884.886,44D
331900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	174.300,08		174.300,08D
331900802	AUXILIO FUNERAL	94.704,64		94.704,64D
331900899	OUTROS BENEFICIOS	79.595,44		79.595,44D
331900900	SALARIO-FAMILIA	35.911,72		35.911,72D
331900901	PESSOAL CIVIL - ATIVO	35.911,72		35.911,72D
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	444.282.790,32		444.282.790,32D
331901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	444.282.790,32		444.282.790,32D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS	12.225.954,94		11.784.049,81D
331901301	FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO D	1.031.566,19	441.905,13	871.212,90D
331901302	= CONTRIBUICOES PRVIDENCIARIAS - I	11.194.388,75	160.353,29	10.912.836,91D
331903400	OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRA	23.574.584,04	281.551,84	20.026.810,14D
331903401	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA	23.574.584,04	3.547.773,90	20.026.810,14D
331909100	SENTENCAS JUDICIAIS	2.228.986,23	3.547.773,90	2.227.322,62D
331909101	SENT. JUDIC.TRAB./PREC.-VARAS DO T	2.228.986,23	1.663,61	2.227.322,62D
			1.663,61	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 23/09/2014 PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
331909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL		6.384,21		6.384,21D
331909401	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO		6.384,21		6.384,21D
331910000	APLIC.DIR.DECOR.OP.ORG.FUNDOS E EN	40.167.623,43		8.681.318,46	31.486.304,97D
331911300	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAM	40.167.623,43		8.681.318,46	31.486.304,97D
331911301	REPASSE PARA PREVICAMOS	40.167.623,43		8.681.318,46	31.486.304,97D
332000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		869.630,81		758.267,57D
332900000	APLICACOES DIRETAS		869.630,81		758.267,57D
332902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		869.630,81		758.267,57D
332902101	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		869.630,81		758.267,57D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.020.843,49		12.156.410,27	388.864.433,22D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS	2.052.830,47		21.437,00	2.031.393,47D
333503900	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA	1.835.115,47		21.437,00	1.813.678,47D
333503901	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS - CONVE	1.835.115,47		21.437,00	1.813.678,47D
333504100	CONTRIBUICOES	80.000,00			80.000,00D
333504199	CONVENIOS COM INSTITUICOES PRIVADA	80.000,00			80.000,00D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS	137.715,00			137.715,00D
333504303	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE EDUCAC	137.715,00			137.715,00D
333600000	TRANSF.A INSTIT. PRIVADA COM FINS	6.374.073,00		57.283,00	6.316.790,00D
333603900	OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST	6.374.073,00		57.283,00	6.316.790,00D
333603901	CONVENIOS	6.374.073,00		57.283,00	6.316.790,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS	392.593.940,02		12.077.690,27	380.516.249,75D
333900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		43.758,15		42.587,49D
333900802	AUXILIO-FUNERAL		26.382,75		25.212,09D
333900899	= OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		17.375,40		17.375,40D
333901400	DIARIAS - CIVIL	312.705,00		4.590,00	308.115,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL	312.705,00		4.590,00	308.115,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	21.505.958,51		256.538,15	21.249.420,36D
333903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.395.984,12		246.356,15	3.149.627,97D
333903002	MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CO	1.368.423,50			1.368.423,50D
333903003	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	73.217,10			73.217,10D
333903004	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DI	12.705.713,92			12.705.713,92D
333903005	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUM	461.263,31			461.263,31D
333903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	168.212,60			168.212,60D
333903007	GENEROS ALIMENTICIOS	346.799,70			346.799,70D
333903008	FERRAMENTAS	120.894,62			120.894,62D
333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	186.800,70			186.800,70D
333903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	106.399,26			106.399,26D
333903022	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.694.119,00			1.694.119,00D
333903024	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS IMOV	17.811,92			17.811,92D
333903025	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVE	27.263,07			27.263,07D
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	16.350,00			16.350,00D
333903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	77.430,00			77.430,00D
333903029	MATERIAL P/AUDIO, VIDEO E FOTO	190,00			190,00D
333903039	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICUL	428.596,29		6.182,00	422.414,29D
333903041	MATERIAL P/UTILIZACAO EM GRAFICA	39.200,00			39.200,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 23/09/2014 PAG.: 11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
333903064	DESPEZA DE PRONTO PAGAMENTO		199.900,00	4.000,00	195.900,00D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		71.389,40		71.389,40D
333903200	MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO	21.872.044,50		59.451,44	21.812.593,06D
333903202	MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CO	221.928,00			221.928,00D
333903203	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.678.971,75			7.678.971,75D
333903207	GENEROS ALIMENTICIOS	13.496.304,75		59.451,44	13.436.853,31D
333903211	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL	79.440,00			79.440,00D
333903218	MEDICAMENTOS	324.340,00			324.340,00D
333903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO G	71.060,00			71.060,00D
333903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260.351,42			260.351,42D
333903301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260.351,42			260.351,42D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	17.575.207,56		289.135,76	17.286.071,80D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.011.695,21			1.011.695,21D
333903607	ESTAGIARIOS	2.173.746,93			2.173.746,93D
333903615	LOCACAO DE IMOVEIS	1.448.295,82		104.270,71	1.344.025,11D
333903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	15.840,00			15.840,00D
333903635	SERVICO DE APOIO ADMINISTR.,TEC.E O	12.873.728,77		184.865,05	12.688.863,72D
333903645	JETONS A CONSELHEIROS	6.723,44			6.723,44D
333903699	OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PE	45.177,39			45.177,39D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES	273.081.853,03		9.806.181,14	263.275.671,89D
333903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDA	31.470,30		3.120,15	28.350,15D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	27.384.342,56		922.142,98	26.462.199,58D
333903906	SERVICOS DE SONORIZACAO	3.300,00			3.300,00D
333903908	SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE	674.744,37			674.744,37D
333903910	SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE	510.610,89		7.093,97	503.516,92D
333903911	SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE	1.836.000,00			1.836.000,00D
333903912	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM	11.844.170,96			11.844.170,96D
333903916	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E	18.600.610,03			18.600.610,03D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E	128.158,30			128.158,30D
333903919	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEICULO	654.188,21			654.188,21D
333903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENC	522.026,00			522.026,00D
333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	154.100,00			154.100,00D
333903924	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR,ODONT. E	3.633.687,20		1.189.073,60	2.444.613,60D
333903925	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA	4.864.467,19		553.956,00	4.310.511,19D
333903936	DESPESAS COM TAXAS	105.740,77			105.740,77D
333903937	JUROS/MULTA	81.487,77		19.133,95	62.353,82D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.000.941,50		843.526,85	13.157.414,65D
333903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	24.242.133,61		1.294.304,19	22.947.829,42D
333903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	6.156.220,80		1.893.313,14	4.262.907,66D
333903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	2.632,08			2.632,08D
333903948	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	315.270,22		3.140,00	312.130,22D
333903957	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.130,00			2.130,00D
333903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	3.512.148,78		381.211,87	3.130.936,91D
333903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	15.476,00			15.476,00D
333903963	SERVICOS GRAFICOS	32.564,49			32.564,49D

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Município 21584

Neiva Soares Gomes
Controladora Geral do Município
Mat: 25.240.416-9 / CPF: 460.862.000-72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA : 3
REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA		DATA : 23/09/2014	MOVIMENTO DO EXERCICIO		PAG. : 12
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		226.000,00	4.002,90	221.997,10D
333903969	SEGUROS EM GERAL		227.183,83	292,27	226.891,56D
333903970	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS		13.745,20		13.745,20D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		7.611.612,63	147.184,05	7.464.428,58D
333903977	SERVICOS DE VIGILANCIA		9.020.765,06	2.279.094,12	6.741.670,94D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO		98.158.643,50	84.955,16	98.073.688,34D
333903979	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E OP		29.350.169,94		29.350.169,94D
333903981	SERVICOS BANCARIOS		621.519,49	36.331,27	585.188,22D
333903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		8.300.517,74	144.304,67	8.156.213,07D
333903997	DESPESAS COM CORRESPONDENCIAS		149.662,52		149.662,52D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		93.411,09		93.411,09D
333904600	AUXILIO ALIMENTACAO		21.834.606,64		21.834.606,64D
333904601	AUXILIO ALIMENTACAO A FUNCIONARIOS		21.834.606,64		21.834.606,64D
333904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT		15.192.987,63	680.755,69	14.512.231,94D
333904712	CONTRIBUICOES AO O PIS/PASEP		15.192.987,63	680.755,69	14.512.231,94D
333904900	AUXILIO TRANSPORTE		7.274.349,02	941.414,57	6.332.934,45D
333904901	INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE		7.274.349,02	941.414,57	6.332.934,45D
333909100	SENTENCAS JUDICIAIS		10.533.804,55	592,90	10.533.211,65D
333909102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTRAS E		1.532.436,20	406,87	1.532.029,33D
333909109	SENTENCAS JUDICIAIS - PEQUENO VALO		101.368,35	186,03	101.182,32D
333909199	DIVERSAS SENTENCAS		8.900.000,00		8.900.000,00D
333909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.106.314,01	37.859,96	3.068.454,05D
333909230	MATERIAL DE CONSUMO		67.864,00		67.864,00D
333909291	SENTENCAS JUDICIAIS		39.837,72	19.918,86	19.918,86D
333909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.542.468,74		1.542.468,74D
333909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.456.143,55	17.941,10	1.438.202,45D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		322.430.913,95	10.379.090,34	312.051.823,61D
344000000	INVESTIMENTOS		287.425.904,10	6.613.330,01	280.812.574,09D
344900000	APLICACOES DIRETAS		287.425.904,10	6.613.330,01	280.812.574,09D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		274.721.351,66	2.316.350,01	272.405.001,65D
344905191	OBRAS EM ANDAMENTO		263.636.206,28	1.869.326,46	261.766.879,82D
344905192	INSTALACOES		5.078.952,24	411.007,68	4.667.944,56D
344905193	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER		249.872,16		249.872,16D
344905194	OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS		5.756.320,98	36.015,87	5.720.305,11D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.520.877,52	4.296.980,00	6.223.897,52D
344905206	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA		2.716,80		2.716,80D
344905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		8.038,00		8.038,00D
344905224	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR		750,00		750,00D
344905226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		43.520,00		43.520,00D
344905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		11.530,00		11.530,00D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		10.427,40		10.427,40D
344905234	MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS		856.799,10		856.799,10D
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		8.800.638,22	4.296.980,00	4.503.658,22D
344905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE		4.118,00		4.118,00D
344905239	EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS		3.144,00		3.144,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA : 3
REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA		DATA : 23/09/2014	MOVIMENTO DO EXERCICIO		PAG. : 13
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		19.031,00		19.031,00D
344905248	VEICULOS DIVERSOS		721.500,00		721.500,00D
344905257	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS		38.665,00		38.665,00D
344909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.183.674,92		2.183.674,92D
344909201	OBRAS E INSTALACOES		2.165.733,82		2.165.733,82D
344909202	EQUIPAMENTOS		17.941,10		17.941,10D
345000000	INVERSOES FINANCEIRAS		18.378.608,03	175.000,00	18.203.608,03D
345900000	APLICACOES DIRETAS		18.378.608,03	175.000,00	18.203.608,03D
345906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		18.378.608,03	175.000,00	18.203.608,03D
345906101	EDIFICIOS		35.000,00		35.000,00D
345906103	TERRENOS		18.343.608,03	175.000,00	18.168.608,03D
346000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		16.626.401,82	3.590.760,33	13.035.641,49D
346900000	APLICACOES DIRETAS		16.626.401,82	3.590.760,33	13.035.641,49D
346907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES		13.009.658,49	3.590.760,33	9.418.898,16D
346907101	DESPESA COM AMORTIZACAO DA DIVIDA		13.009.658,49	3.590.760,33	9.418.898,16D
346910000	APLIC.DIR.DECOR.OP.ORG.FUNDOS E EN		3.616.743,33		3.616.743,33D
346917100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		3.616.743,33		3.616.743,33D
346917101	DESPESA COM DIVIDA POR CONTRATO IN		3.616.743,33		3.616.743,33D
400000000	RECEITA		85.345.526,06	1.528.024.899,17	1.442.679.373,11C
410000000	RECEITAS CORRENTES		23.083.293,86	1.525.810.313,95	1.502.727.020,09C
411000000	RECEITA TRIBUTARIA		593.256,01	161.667.741,66	161.074.485,65C
411100000	IMPOSTOS		26.591,18	154.605.479,08	154.578.887,90C
411120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE		10.844,40	80.372.094,85	80.361.250,45C
411120200	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB			24.734.572,00	24.734.572,00C
411120201	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB			24.734.572,00	24.734.572,00C
411120400	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQU		2.444,40	42.419.710,45	42.417.266,05C
411120431	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABA		1.279,74	37.288.736,85	37.287.457,11C
411120434	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ		1.164,66	5.130.973,60	5.129.808,94C
411120800	IMP.S/TRANS.BENS IMOV.E DE DIREIT.		8.400,00	13.217.812,40	13.209.412,40C
411120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IM		8.400,00	13.217.812,40	13.209.412,40C
411130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCU		15.746,78	74.233.384,23	74.217.637,45C
411130500	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQU		15.746,78	74.233.384,23	74.217.637,45C
411130501	I.S.S.		13.116,03	65.883.451,46	65.870.335,43C
411130504	ISS - CONSTRUCAO CIVIL		2.630,70	997.942,99	995.312,29C
411130505	I.S.S. SNA - SIMPLES NACIONAL		0,05	6.754.797,42	6.754.797,37C
411130506	I.S.S. IMPOSTO SOBRE SERVICIO STN C			597.192,36	597.192,36C
411200000	TAXAS		566.664,83	7.062.262,58	6.495.597,75C
411210000	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLIC		4.181,93	1.802.647,93	1.798.466,00C
411211700	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA		27,76	84.267,60	84.239,84C
411211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA		27,76	84.267,60	84.239,84C
411212500	TX.LIC.FUNC. EST.COMERC. IND. E P.SER		0,75	23.695,02	23.694,27C
411212501	TAXA DE ALVARA		0,75	23.695,02	23.694,27C
411212600	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		100,27	41.797,82	41.697,55C
411212601	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		100,27	41.797,82	41.697,55C
411212900	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRA		1.235,42	1.124.880,50	1.123.645,08C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA : 3
REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA		DATA : 23/09/2014	MOVIMENTO DO EXERCICIO		PAG. : 14
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
411212901	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS		1.235,42	1.124.880,50	1.123.645,08C
411213100	TAXA DE UTIL. DE AREA DOM. PUBLICO		2.817,73	518.561,46	515.743,73C
411213101	TAXA DE UTIL. DE AREA DOMINIO PUBL		2.817,73	518.561,46	515.743,73C
411219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER			9.445,53	9.445,53C
411219901	TAXA DE LIC. PELO COM.EVENTUAL AMB			450,86	450,86C
411219903	TAXA SOBRE MINIFUNDIO			8.994,67	8.994,67C
411220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			5.259.614,65	4.697.131,75C
411221200	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS A		39.285,79	129.299,40	90.013,61C
411221300	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS P		3.939,55	223.508,80	219.569,25C
411229000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		4,44	3.633.439,63	3.633.435,19C
411229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		4,44	3.633.439,63	3.633.435,19C
411229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SER		519.253,12	1.273.366,82	754.113,70C
411229901	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS			1.112,19	1.112,19C
411229999	TAXAS DIVERSAS			1.272.254,63	753.001,51C
412000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES			4.315.294,49	4.315.294,49C
412300000	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO SERV. ILUM			4.315.294,49	4.315.294,49C
412300001	CONTR.P/ CUST. DE SERV. ILUMINACAO			4.315.294,49	4.315.294,49C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		406.030,30	11.500.341,72	11.094.311,42C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		406.030,30	11.500.341,72	11.094.311,42C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		406.030,30	7.608.865,68	7.202.835,38C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO		405.731,17	4.737.713,66	4.331.982,49C

Rosiane Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes
Município 2154

Neiva Pires Gomes
Contadora Geral do PMCG
Matr. 225.508-030-030
CPF: 48.642.668-72

Rosiane Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes
Município 2154

Neiva Pires Gomes
Contadora Geral do PMCG
Matr. 225.508-030-030
CPF: 48.642.668-72

Rosiane Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes
Município 2154

Neiva Pires Gomes
Contadora Geral do PMCG
Matr. 225.508-030-030
CPF: 48.642.668-72

413250101	RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCUL.RO	4.000,69	1.293.420,40	1.289.419,71C
413250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDE	106.881,16	780.972,41	674.091,25C
413250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE		1.211,67	1.211,67C
413250136	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNDE	264.152,03	1.332.282,84	1.068.130,81C
413250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V	30.697,29	1.329.826,34	1.299.129,05C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC. NAO VINCULAD	299,13	2.871.152,02	2.870.852,89C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE	299,13	2.871.152,02	2.870.852,89C
413290000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIA		3.891.476,04	3.891.476,04C
413290100	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIA		3.891.476,04	3.891.476,04C
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.495.920,02	1.323.695.916,44	1.310.199.996,42C
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.495.920,02	1.321.674.398,81	1.308.178.478,79C
417210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.244.438,75	944.391.409,53	941.146.970,78C
417210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.147.365,84	36.939.715,40	33.792.349,56C
417210102	COTA PARTE DO F.P.M.	3.138.621,04	36.796.004,55	33.657.383,51C
417210105	COTA-PARTE IMP S/PROPR. TERRIT. E R	8.744,80	143.710,85	134.966,05C
417212200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINAN		872.934.742,58	872.934.742,58C
417212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC		519.052,80	519.052,80C
417212230	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PR.D.		33.781.780,28	33.781.780,28C
417212240	COTA-PARTE ROYALTIES EXC.PROD.PETR		341.898.232,84	341.898.232,84C
417212250	COTA-PARTE ROYALTIES PART.EXPL.L.9		496.292.894,91	496.292.894,91C
417212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		442.781,75	442.781,75C
417213500	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE (FUNDO	3,00	32.052.480,38	32.052.477,38C
417213501	FNDE - SALARIO-EDUCACAO		19.212.081,45	19.212.081,45C
417213502	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		8.340,00	8.340,00C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 23/09/2014 PAG.: 15

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
417213503	FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PN		3,00	3.767.837,00	3.767.834,00C
417213504	FNDE - PROG.NAC.TRANSF. ESCOLAR-PN			510.511,02	510.511,02C
417213530	FNDE - TD - PROJovem URBANO			168.399,00	168.399,00C
417213531	PAC II-PROG. PROINFANCIA - CONST.			1.388.390,69	1.388.390,69C
417213532	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POL			520.781,72	520.781,72C
417213533	FNDE - PLANO Acao ARTICULADA - TRA			217.877,08	217.877,08C
417213534	FNDE-MANUT.EDUCACAO INFANTIL TRANS			6.258.262,42	6.258.262,42C
417213600	TRANSF. FINANC. ICMS DESONERACAO -	97.069,91		776.559,28	679.489,37C
417219900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			1.687.911,89	1.687.911,89C
417219901	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPI			973.864,98	973.864,98C
417219902	FEX- AUX. FINAN. P/ FOMENTO EXPORT			714.046,91	714.046,91C
417220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	9.017.225,47		265.281.433,26	256.264.207,79C
417220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADO	7.427.811,21		252.731.280,54	245.303.469,33C
417220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.	53.191,05		214.981.319,46	214.928.128,41C
417220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	7.374.620,16		31.817.688,60	24.443.068,44C
417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO			5.895.967,12	5.895.967,12C
417220113	COTA-PARTE CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM			36.305,36	36.305,36C
417222200	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMP. FIN	1.589.414,26		12.550.152,72	10.960.738,46C
417222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE	1.589.414,26		12.550.152,72	10.960.738,46C
417240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.234.255,80		112.001.556,02	110.767.300,22C
417240100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.234.255,80		112.001.556,02	110.767.300,22C
417240101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.234.255,80		112.001.556,02	110.767.300,22C
417300000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRI			52.156,74	52.156,74C
417300001	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIV			52.156,74	52.156,74C
417600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			1.969.360,89	1.969.360,89C
417610000	TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO			1.338.491,37	1.338.491,37C
417619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			1.338.491,37	1.338.491,37C
417619905	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (6.685,00	6.685,00C
417619907	REPASSE CONVENIO PROGRAMA- FNHS-			844.306,37	844.306,37C
417619909	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO - MAPA			487.500,00	487.500,00C
417630000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUN			630.869,52	630.869,52C
417639900	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MU			630.869,52	630.869,52C
417639901	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURAO			630.869,52	630.869,52C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.588.087,53		24.631.019,64	16.042.932,11C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA	8.443,05		5.222.290,31	5.213.847,26C
419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTO	1.955,26		1.002.093,78	1.000.138,52C
419113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	432,70		274.746,17	274.313,47C
419113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	432,70		274.746,17	274.313,47C
419113900	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITB			2.162,85	2.162,85C
419113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.			2.162,85	2.162,85C
419114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.522,56		643.133,46	641.610,90C
419114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.522,56		643.133,46	641.610,90C
419119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS T			82.051,30	82.051,30C
419119902	MULTAS E JUROS DE MORA AUTO DE INF			82.051,30	82.051,30C
419130000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.034,19		3.897.939,74	3.891.905,55C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 23/09/2014 PAG.: 16

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
419131100	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	5.989,00		3.746.473,26	3.740.484,26C
419131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	45,19		151.466,48	151.421,29C
419131301	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	45,19		151.466,48	151.421,29C
419150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE	453,60		30.421,78	29.968,18C
419159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	453,60		30.421,78	29.968,18C
419159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	453,60		30.421,78	29.968,18C
419180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS R			101.610,44	101.610,44C
419180001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS R			101.610,44	101.610,44C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			190.224,57	190.224,57C
419195000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO			151.924,77	151.924,77C
419195001	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO			151.924,77	151.924,77C
419199900	OUTRAS MULTAS			38.299,80	38.299,80C
419199901	MULTA POR BAIXA DE ALVARA			38.299,80	38.299,80C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.926,64		543.344,07	541.417,43C
419220000	RESTITUICOES	1.926,64		543.344,07	541.417,43C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES	1.926,64		543.344,07	541.417,43C
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.643,68		26.434,78	24.791,10C
419229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	282,96		516.909,29	516.626,33C
419300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.535.625,34		17.061.156,79	8.525.531,45C
419310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	8.535.625,34		17.061.156,79	8.525.531,45C
419311100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	3.834.560,12		7.665.908,31	3.831.348,19C
419311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	3.834.560,12		7.665.908,31	3.831.348,19C
419311300	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	782.824,02		1.565.264,13	782.440,11C
419311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	782.824,02		1.565.264,13	782.440,11C
419319900	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	3.918.241,20		7.829.984,35	3.911.743,15C
419319901	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	3.902.572,02		7.800.388,44	3.897.816,42C
419319902	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRI	1.013,89		2.027,78	1.013,89C
419319904	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE IN	14.655,29		27.568,13	12.912,84C
419900000	RECEITAS DIVERSAS	42.092,50		1.804.228,47	1.762.135,97C
419900200	RECEITA DE HONORARIOS			36.337,49	36.337,49C
419900201	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS			36.337,49	36.337,49C
419909900	OUTRAS RECEITAS	42.092,50		1.767.890,98	1.725.798,48C
419909901	OUTRAS RECEITAS	12.092,50		1.737.890,98	1.725.798,48C
419909903	OUTRAS RECEITAS	30.000,00		30.000,00	30.000,00C
490000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	62.262.232,20		2.214.585,22	60.047.646,98D
492000000	RESTITUICOES	4.099.846,71			4.099.846,71D
492100000	RESTITUICOES	4.099.846,71			4.099.846,71D
492120000	RESTITUICAO	75.992,26			75.992,26D
492120200	RESTITUICAO DE IPTU	30.437,93			30.437,93D
492120201	* RESTITUICAO DE IPTU	30.437,93			30.437,93D
492120800	RESTITUICAO DO ITBI	45.554,33			45.554,33D
492120801	* RESTITUICAO DO ITBI	45.554,33			45.554,33D
492130000	RESTITUICAO DE RECEITA TRIBUTARIA	4.023.854,45			4.023.854,45D
492130500	RESTITUICAO DO ISS	4.023.854,45			4.023.854,45D
492130501	* RESTITUICAO DO ISS	4.023.854,45			4.023.854,45D

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Matrícula 2154

Meive Jones
Secretaria de Planejamento
Matrícula 2154

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ
Matrícula 2154

Meive Jones
Secretaria de Planejamento
Matrícula 2154

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG. : 17

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
495000000	FUNDEB		58.162.385,49	2.214.585,22	55.947.800,27D
495200000	FUNDEB		58.162.385,49	2.214.585,22	55.947.800,27D
495210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		7.612.640,90	718.273,64	6.894.367,26D
495210100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		7.457.329,06	698.859,66	6.758.469,40D
495210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		7.428.587,00	697.110,70	6.731.476,30D
495210105	* DEDUCAO DE REC. P/ FORMACAO DO F		28.742,06	1.748,96	26.993,10D
495213600	* DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEB- ICM		155.311,84	19.413,98	135.897,86D
495220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		50.549.744,59	1.496.311,58	49.053.433,01D
495220100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		50.549.744,59	1.496.311,58	49.053.433,01D
495220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/ FORM.DO FU		43.361.943,61	376.317,90	42.985.625,71D
495220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		6.008.607,52	1.119.993,68	4.888.613,84D
495220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		1.179.193,46		1.179.193,46D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		2.336.829.924,93	31.432.540,17	2.305.397.384,76D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		260.833.900,28	4.303.005,05	256.530.895,23D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		252.308.368,83	4.303.005,05	248.005.363,78D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI		252.308.368,83	4.303.005,05	248.005.363,78D
512110000	COTA FINANCEIRA		22.509.642,32		22.509.642,32D
512110100	= COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		22.509.642,32		22.509.642,32D
512120000	REPASSE CONCEDIDO		229.798.726,51	4.303.005,05	225.495.721,46D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO		229.798.726,51	4.303.005,05	225.495.721,46D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		8.525.531,45		8.525.531,45D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		8.525.531,45		8.525.531,45D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		8.525.531,45		8.525.531,45D
513120200	DIVIDA ATIVA		8.525.531,45		8.525.531,45D
513120201	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI		8.525.531,45		8.525.531,45D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		2.075.996.024,65	27.129.535,12	2.048.866.489,53D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		1.307.315.659,15	24.868.887,48	1.282.446.771,67D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.307.315.659,15	24.868.887,48	1.282.446.771,67D
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD		1.307.315.659,15	24.868.887,48	1.282.446.771,67D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		768.680.365,50	2.260.647,64	766.419.717,86D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		387.879.910,25	2.260.647,64	385.619.262,61D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		266.420.896,21	1.910.798,09	264.510.098,12D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		42.659.137,64	349.849,55	42.309.288,09D
523120200	BENS DE ESTOQUE		42.659.137,64	349.849,55	42.309.288,09D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		42.659.137,64	349.849,55	42.309.288,09D
523170000	BAIXA DE DIREITOS		22.975,18		22.975,18D
523170300	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		22.975,18		22.975,18D
523170303	DIVERSOS RESPONSAVEIS		22.975,18		22.975,18D
523180000	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS		78.776.901,22		78.776.901,22D
523180100	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS		78.776.901,22		78.776.901,22D
523300000	INCORPORACAO DE PASSIVOS		380.800.455,25		380.800.455,25D
523310000	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		380.800.455,25		380.800.455,25D
523310100	DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTOS		380.800.455,25		380.800.455,25D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		32.009.141,54	1.873.821.370,11	1.841.812.228,57C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		8.237.879,54	399.333.556,78	391.095.677,24C

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Neiva Feres Gomes
Controladora Geral de PMCB
Matr. 25.089-CRC-RJ 05321910
Mat. 25.089-CRC-RJ 05321910
C.F.P. 425.089.000-72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/09/2014 AS 16:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2014 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 23/09/2014 PAG. : 18

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			36.879.830,33	36.879.830,33C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			36.879.830,33	36.879.830,33C
612120000	REPASSE RECEBIDO			36.879.830,33	36.879.830,33C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			36.879.830,33	36.879.830,33C
613000000	MUTACOES ATIVAS		8.237.879,54	362.453.726,45	354.215.846,91C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		7.142.179,56	349.288.239,10	342.146.059,54C
613110000	AQUISICOES DE BENS		7.142.179,56	349.288.239,10	342.146.059,54C
613110100	BENS IMOVEIS		2.491.350,01	295.283.634,61	292.792.284,60C
613110200	BENS MOVEIS		4.650.829,55	54.004.604,49	49.353.774,94C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		4.296.980,00	10.520.877,52	6.223.897,52C
613110202	BENS DE ESTOQUE		353.849,55	43.483.726,97	43.129.877,42C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		1.095.699,98	13.165.487,35	12.069.787,37C
613310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT		1.095.699,98	13.165.487,35	12.069.787,37C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		23.771.262,00	1.474.487.813,33	1.450.716.551,33C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		23.767.966,73	1.306.214.738,40	1.282.446.771,67C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		23.767.966,73	1.306.214.738,40	1.282.446.771,67C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO		23.767.966,73	1.306.214.738,40	1.282.446.771,67C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		3.295,27	168.273.074,93	168.269.779,66C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		3.295,27	168.271.794,63	168.268.499,36C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			125.199,66	125.199,66C
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			125.199,66	125.199,66C
623120104	DOACAO			103.920,66	103.920,66C
623120199	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS MOVEI			21.279,00	21.279,00C
623160000	INCORPORACAO DE DISPONIBILIDADES			26.852,17	26.852,17C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		3.295,27	168.119.742,80	168.116.447,53C
623171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA		3.295,27	168.119.742,80	168.116.447,53C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.280,30	1.280,30C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			1.280,30	1.280,30C
623310400	OBRIGACOES FINANCEIRAS			1.280,30	1.280,30C
RESUMO :					
ATIVO	=	17.359.593.281,80D			
PASSIVO	=	17.698.516.855,78C			
DESPESA	=	1.318.017.790,90D			
RECEITA	=	1.442.679.373,11C			
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	2.305.397.384,76D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	1.841.812.228,57C			

Neiva Feres Gomes
Controladora Geral de PMCB
Matr. 25.089-CRC-RJ 05321910
Mat. 25.089-CRC-RJ 05321910
C.F.P. 425.089.000-72

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Id: 1738228

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 040/2013, processo nº 2013.099.000488-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos para atender ao Hemoceentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante vencedora: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.956.455/0001-00), registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE

Em 16 de Outubro de 2013.
Dr. José Manuel Correia Moreira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =
(publicado por omissão)

Id: 1738697

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no Pregão Presencial nº 002/14, processo licitatório nº 2014.021.000066-3-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de rouparia para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, à licitante vencedora, conforme relação abaixo: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98, registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de setembro de 2014.
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente do FMAS =

Id: 1738701

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Projeto Lara, Portal da Infância), dos demais Programas e Projetos (Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão), sede da FMJ e Conselhos Tutelares., que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Empresa detentora do registro
1	Achocolatado em pó - enriquecido com vitaminas, Actigem-E e minerais. Tipo 1ª linha. Lata com 400g.	Nestlé	Lata	4.500	5,25	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
2	Açúcar cristal - embalagem de 5 kg	Coagro	Kg	23.000	1,36	
3	Ameixa preta sem caroço - embalagem de 100 g					SEM REGISTRO
4	Açúcar refinado - embalagem com 1 kg	União	Kg	500	2,04	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
5	Arroz branco tipo 1 - classe longo fino - subgrupo polido 100% de grãos nobres - pacote com 5kg	Tio Lautério	Kg	22.000	2,18	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
6	Amido de milho - com peso líquido de 500g	Apit	pct.	500	1,80	
7	Azeite de oliva - extra virgem - lata com 500ml	Quinta da Aldeia	Lata	500	9,56	
8	Azeitona verde em conserva - sachê de 100g	Minha Quinta	Pct	2.000	1,10	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
9	Batalha palha - embalagem de 1 Kg	Qualichip	Kg	500	13,50	
10	Biscoito de sal - tipo Cream crackers - embalagem c/ 400g	Vitarella	Pct	6.000	2,92	
11	Biscoito doce tipo maisena - embalagem com 400 g	Vitarella	Pct	6.000	2,92	
12	Canjica branca - embalagem com 500g					SEM REGISTRO
13	Canjiquinha de milho - pacote com 500g	Rosa	Kg	300	1,15	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
14	Chocolate granulado - pacote com 150 g	Dori	Pct	1.000	1,46	
15	Coco ralado - pacote com 100g	La Preferida	pct	1.000	1,60	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
16	Colorau - pacote com 100g	Sinhá	pct	1.500	0,68	
17	Creme de leite - embalagem 200g	Shefa	Un	1.500	1,25	
18	Ervilha - lata de 350g	Predilecta	Lata	700	1,14	
19	Extrato de tomate - lata com 370g.	Bonare	Lata	2.500	1,30	
20	Farinha de mandioca - tipo 1.	Rosa	kg	2.500	1,78	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
21	Farinha de quibe - embalagem plástica contendo 500g					SEM REGISTRO
22	Farinha de trigo especial sem fermento - pacote de 1 kg	Dona Benta	Kg	2.000	3,20	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
23	Farinha láctea - lata com 400g	Nestlé	Lata	1.000	8,70	
24	Feijão preto tipo 1 - pacote com 1 kg	Dosul	Kg	13.000	2,95	
25	Fermento em pó - lata 100g	Apit	Lata	1000	1,52	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
26	Fubá - pacote com 1 kg	Rosa	Kg	600	1,15	
27	Geléia de mocotó - copo com 200g	Italianinha	Un	3.000	1,75	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
28	Gelatina em pó - sabores variados - embalagem de 1 kg	Spti	Kg	400	7,70	
29	Iogurte de frutas - embalagem com 185g					SEM REGISTRO
30	Leite condensado - lata com 395g	Itambé	lata	1.500	3,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
31	Leite de coco - garrafa de 500ml	Bom Coco	Un	1.000	3,75	
32	Leite integral UHT - embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro	Selita	Litro	50.000	2,85	S J PARAISO CHARQUE LTDA (CNPJ nº 06.829.427/0001-83)
33	Leite em pó integral - lata com 400g	Glória	Lata	500	8,40	
34	Macarrão espaguete (nº 10) - pact com 1kg	Piraquê	Kg	2.000	3,70	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
35	Macarrão cabelinho de anjo - Peso líquido: 500g					SEM REGISTRO
36	Macarrão tipo parafuso - Peso líquido: 500g	Piraquê	Kg	1.000	3,56	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
37	Margarina cremosa com sal - pote com 500g	Qualy	Kg	3.500	8,45	
38	Mate - cx com 100g	Leão	Cx	200	2,42	
39	Milho em lata - com peso de 300g	Predilecta	Lata	700	1,12	
40	Mucilon (farinha de arroz) - lata com 400g	Nestlé	Lata	500	8,66	
41	Neston - lata com 400g					SEM REGISTRO
42	Óleo de soja - lata 900ml	Vila Velha	Lata	6.000	2,72	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
43	Pó de café - embalagem à vácuo em pacote de 250g	Pilão	Kg	1.500	15,98	
44	Presunto fatiado - sem capa de gordura - fatias de aproximadamente 30 g.	Rica	kg	500	10,24	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
45	Queijo tipo mussarela fatiado - 1ª qualidade - fatias de aproximadamente 30 g	Aurora	kg	500	18,90	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
46	Sal refinado - embalagem com 1kg	Líder	Kg	1.700	0,62	
47	Suco de fruta natural sabor caju - conteúdo de 500ml	Maguary	un	5.000	2,20	
48	Suco de fruta natural sabor goiaba - conteúdo de 500ml					SEM REGISTRO
49	Suco de fruta natural sabor maracujá - conteúdo de 500ml	Maguary	un	2.500	4,50	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
50	Vinagre - embalagem com 750ml	Paládio	un	1.000	0,96	E. M. Comércio & Participações Ltda - EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMJ =

Id: 1738696

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n.º 016/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 8.419/2013, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, na sede do Conselho.

1. Considerando a necessidade de readequação da normatização e definição de diretrizes e critérios de avaliação e financiamento das ações em caráter de continuidade voltadas para a proteção social especial de média e de alta complexidade dos direitos das crianças e adolescentes do município.

2. Considerando a prioridade absoluta para a infância e à juventude, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

3. Considerando que o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, tem a atribuição de promover ações de implementação da política dos direitos das crianças e do adolescente, bem como gerir os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme estabelece o artigo 2º, na Resolução n.º 137/2010 do CONANDA;

4. Considerando a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA que estabelece em seu artigo 9.º, inciso III, que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, tendo por base os resultados dos diagnósticos realizados e a demanda do município, observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS PROGRAMAS**

Art. 1.º Normatizar os Programas que integram a rede de Atendimento e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município, executados pelas organizações não governamentais, e excepcionalmente a critério do CMPDCA, por entidades governamentais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, através de financiamento com os recursos provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FMIA.

Art. 2.º Considera-se "programas" os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, com execução prevista para um período de 03 (três) anos, conforme estabelecido no art. 15, inciso I, da Resolução 137/2010 do CONANDA, e regulamentado na forma desta Resolução,

Parágrafo Único. Os programas aprovados pelo CMPDCA para execução trienal serão avaliados pela equipe técnica do CMPDCA junto com a Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão de Fi-

nanças, ordinariamente a cada 12 (doze) meses, para verificar a viabilidade de sua continuação, após comprovação da regularidade jurídico-fiscal da entidade.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente definir por Edital, de acordo com o diagnóstico e a demanda apresentada no município quais serão as áreas e critérios para a execução de Programas financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na forma da presente Resolução.

**CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO**

Art. 4.º O valor do financiamento dos Programas com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência deverá ser definido anualmente, de acordo com o exercício fiscal, através de Deliberação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. A aprovação dos Programas para execução trienal não contempla aprovação orçamentária, a qual deverá atender aos critérios definidos anualmente pelo CMPDCA.

**CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Art. 5.º O acompanhamento e monitoramento dos Programas dar-se-á mediante a visita da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão de Finanças, junto com a Equipe Técnica do CMPDCA às entidades conveniadas, tendo por parâmetro as metas definidas no Plano de Trabalho, além das diretrizes estabelecidas na presente Resolução, cláusulas do termo de convênio e outras determinações legais.

§1.º A avaliação dos resultados do programa poderá indicar alterações e adequações a serem implementadas.

§ 2.º A avaliação poderá inclusive indicar a não renovação do convênio, suspensão, cancelamento ou extinção durante o triênio previsto para a execução, nos casos de descumprimento das metas estabelecidas, das normas gerais da presente Resolução, do termo de convênio e do maior interesse público deliberado pelo CMPDCA.

Art. 6.º As entidades conveniadas ficam obrigadas a encaminhar ao CMPDCA, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início da execução das atividades, a relação com os nomes dos beneficiários, data de nascimento, escolaridade, bem como data da inclusão nos respectivos programas.

**CAPÍTULO IV
DA REGULARIDADE**

Art. 7.º As entidades executoras dos Programas deverão manter atualizados seus dados e documentos referente ao registro junto ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8.º As entidades executoras dos Programas deverão manter a regularidade jurídico-fiscal, bem como regularidade das Prestações de Contas, sob pena de suspensão imediata dos repasses do convênio firmado.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 9.º A suspensão, interrupção, cancelamento, extinção ou não renovação do financiamento dos Programas dentro dos 36 (trinta e seis) meses da execução, será efetivada exclusivamente por deliberação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas na presente Resolução, Leis e Normativas aplicáveis, bem como por interesse público relevante.

**CAPÍTULO VI
DO CONVÊNIO**

Art. 10. O convênio para repasse dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será celebrado anualmente, respeitando-se o período de 36 (trinta e seis) meses de execução do Programa.

§1.º O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, anualmente, reavaliará os valores a serem repassados para a entidade executora do Programa, de acordo com o Plano de Trabalho do respectivo exercício e considerando o orçamento do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO VII
DA RENOVAÇÃO**

Art. 11. A celebração do convênio anual destinado a renovação do financiamento dos Programas entre o CMPDCA e as organizações não-governamentais e por entidades governamentais, nos casos definidos pelo CMPDCA, somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do Plano de Trabalho e que atenderem aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a administração pública, observando seus princípios.

Art. 12. Para renovação anual do Programa, a entidade deverá protocolar solicitação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do termo do convênio, no setor administrativo do CMPDCA.

Art. 13. No prazo que será estipulado pelo CMPDCA em edital, as entidades aptas a renovação do convênio deverão apresentar Plano de Trabalho, Projeto Técnico e outros documentos necessários para o exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único. Caso ocorram alterações no Programa, a entidade deverá encaminhá-las de forma destacada, ao CMPDCA.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. As entidades com Programas aprovados, tem por obrigação conhecer e atender as normas da presente Resolução, bem como demais Deliberações e Resoluções do CMPDCA, Normativas e Legislação Municipal e outras normas aplicáveis ao desenvolvimento das ações e de Prestação de Contas.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Setembro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente do CMPDCA

Id: 1738717

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria SMECE nº 030/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a Lei nº de 8.343/2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º da aludida legislação o qual preconiza que as contratações terão o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pela Administração Pública, pelo prazo máximo de outros 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos em razão de afastamentos por licença médica e, conseqüentemente, a ocorrência de carência temporária destes profissionais;

RESOLVE CONVOCAR os professores substitutos, cuja assinatura do

contrato temporário ocorreu em setembro de 2013, em atuação nas Unidades Escolares deste Município para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos dias 29/09, 30/09, 01/10, 02/10 e 03/10, das 9h às 16h, com vistas à assinatura do termo aditivo de prorrogação do contrato.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de setembro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1738391

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais de Convocação - 488/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns of alphanumeric codes for tax identification.

Table with 7 columns of alphanumeric codes, continuing the list from the previous table.

Id: 1738230

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0337/2014
PROCESSO Nº. 2014.106.000096-8-PR
CARTA CONVITE Nº. 044/2014
CONTRATADA: BARRETO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Obra de ampliação na Secretaria Municipal de Agricultura, nº. 180, Bairro Pecúria - Campos dos Goytacazes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0340/2014
PROCESSO Nº.2014.115.000080-6-PR
PREGÃO nº.015/2014
CONTRATADA: DEFRAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos oficiais leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.171,70(sessenta e um mil, centos e setenta e um reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:30 (trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2014.

Id: 1738703

Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 30 de setembro de 2014, às 19:00 horas - no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875 - fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Discussão sobre a finalização da Contratualização com a Rede Complementar SUS (POA).

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1736139

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2014, abaixo discriminada, foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames de espirometria para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário da sessão deserta: 26 de setembro de 2014, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2014.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

Id: 1738698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é a aquisição de material de rouparia para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1.	Edredom solteiro 140 cm X 210 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Corttex	un	220	R\$ 57,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
2.	Fronha para travesseiro 50 cm X 70 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Ecilatex	un	440	R\$ 8,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
3.	Lençol solteiro 140 cm X 225 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Ecilatex	un	440	R\$ 25,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
4.	Toalha de rosto 50 cm X 80 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Textilar	un	320	R\$ 8,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
5.	Toalha de banho 70 cm X 140 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Textilar	un	320	R\$ 17,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
6.	Colcha solteiro 240 cm X 140 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Ecilatex	un	320	R\$ 57,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
7.	Papel lençol descartável, rolo medindo 0,70m X 50m, conforme especificações do Termo de Referência.	Plumax	un	600	R\$ 13,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
8.	Toalha de mesa 120 cm X 120 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Ecilatex	un	60	R\$ 22,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
9.	Toalha plástica 150 cm X 150 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Ecilatex	un	12	R\$ 19,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98
10.	Travesseiro 50 cm X 70 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	Altenburg	un	170	R\$ 30,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.240.676/0001-98

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2014.

Geraldo Augusto Pinto Venancio
Secretário Municipal da Família e Assistência Social

Id: 1738702

Extrato Contratual

CONTRATO Nº: 0020/2014
PROCESSO N.º 2013.021.000356-P-PR
Pregão nº 004/2013
CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº 39.702.519/0001-57
OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal masculino e feminino (Kit higiene), para atender aos programas CENTRO POP, CASA DA CIDADANIA, ABRIGO LAR CIDADÃO, CASA DA MULHER BENTA PEREIRA e CRAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
PRAZO DO CONTRATO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2014
Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2014.
(Publicado por Omissão)

Id: 1738700

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n.º 025/ 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.419/2013 e pela Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA, conforme a aprovação em reunião plenária extraordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2014, RESOLVE, tornar público o presente Edital.

1-DO OBJETO

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), torna público o processo de seleção de programas e projetos para as entidades não-governamentais, e excepcionalmente para as entidades governamentais, regularmente registradas no CMPDCA, interessadas e aptas em apresentar programas e projetos para financiamento com recursos do FMIA, na forma do presente Edital.

1.1-Só serão selecionados programas e projetos de entidades governamentais, caso não haja propostas de entidades não governamentais aprovadas, nos casos de ações de média complexidade e para projetos de sensibilização e esclarecimento sobre violência e abuso sexual de crianças e adolescentes, segundo os critérios do presente Edital.

1.2-As ações definidas e regulamentadas neste Edital serão financiadas com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o ano de 2015

1.3-Para fins deste edital, considera-se "programas" os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, com execução prevista para um período de 03 (três) anos, conforme estabelecido no art. 15, inciso I, da Resolução 137/2010 do CONANDA, e regulamentado na forma da Resolução n.º 16/2014 do CMPDCA, sendo avaliados pela equipe técnica junto com a Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão de Finanças do CMPDCA a cada 12 (doze) meses para verificar a viabilidade de sua continuação, mediante a renovação e formalização de novo convênio, após a comprovação da regularidade jurídico - fiscal da entidade.

1.3.1-Os programas que forem aprovados para o triênio 2015/2017 deverão a cada 12 (doze) meses) proceder à atualização orçamentária e atender aos critérios estabelecidos em edital próprio, que serão objeto de avaliação e deliberação da plenária do CMPDCA, na forma da Resolução n.º 016/2014.

1.4-Por "projetos" entende-se os serviços socioassistenciais voltados à proteção social básica, com execução de 10 (dez) meses.

1.5-As propostas e Plano de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas deverão estar em consonância com a Lei Federal n.º 8069/90 (ECA), com as orientações e normas básicas do CONANDA e com a Resolução da Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, considerando os seguintes âmbitos de atuação:

1.6 - DOS PROGRAMAS para execução no Triênio 2015/2017

1.6.1-Acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA); e de prestação de serviço

à comunidade (PSC), com ênfase na escolarização e na orientação sociofamiliar, na modalidade de rede de atendimento em complementação ao serviço ofertado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

a) Meta: 80 (oitenta) adolescentes
b) Per capita mensal - R\$ 436,73 (Quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)

1.6.2-Acompanhamento e orientação psicossocial às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhadas através dos Conselhos Tutelares, Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Ministério Público e demais entidades/equipamentos que compõem a rede de proteção do município.
a) Meta: 100 (cem) famílias;
b) Per capita mensal - R\$ 251,70 (Duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

1.6.3-Semi qualificação de adolescentes com deficiências, ministrado pela própria Instituição; com possibilidade de acompanhamento e monitoramento em caso de inserção no mercado de trabalho, pelo período máximo de 01 (um) ano.
a) Meta: 60 (sessenta) adolescentes;
b) Per capita mensal - R\$ 617,06 (seiscentos e dezessete reais e seis centavos)

1.6.4-Ações socioeducativas para crianças e adolescentes com deficiência.
a) Meta: 60 (sessenta) crianças/adolescentes;
b) Per capita mensal - R\$ 501,30 (Quinhentos e um reais e trinta centavos)

1.6.5-Acolhimento para adolescentes em situação de vulnerabilidade; crianças e adolescentes com transtornos psiquiátricos ou vítimas de abuso sexual, na modalidade de acolhimento institucional, com vistas, sempre que possível, à preparação para a autonomia, de acordo com as normas estabelecidas pelas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
a) Meta: 15 (quinze) adolescentes
b) Per capita mensal - R\$ 2.163,60 (Dois Mil e Cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)

1.6.5.1 - Para a execução de programa de Acolhimento, a entidade deverá comprovar experiência no regime de atendimento.
1.6.6 - Os Programas aprovados para execução no triênio 2015/2017 estarão sujeitos às normas previstas na Resolução CMPDCA n.º 016/2014.
1.6.7 - A aprovação dos Programas para execução trienal não contempla aprovação orçamentária, a qual deverá atender aos critérios definidos anualmente pelo CMPDCA.

1.7 - DOS PROJETOS - para execução no período de março a dezembro de 2015.

1.7.1 - Ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na área urbana e rural, com prioridade para a faixa etária compreendida entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos.
a) Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
b) Per capita mensal - R\$ 368,70 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

1.7.2 - Semi qualificação de adolescentes, na faixa etária entre 14 e 18 anos incompletos, voltada para iniciação profissional ministrada pela própria instituição.
a) Meta: 60 (sessenta) adolescentes.
b) Per capita mensal - R\$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais)

1.7.3- Sensibilização e esclarecimentos sobre violência e abuso sexual de crianças e adolescentes.
a) Meta: 100% da população
b) Custo mensal - R\$ 16.266,50 (Dezesseis Mil Duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 - Considerando as per capita estabelecidas no presente Edital, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas:
a)Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar os limites legais do valor total do programa/projeto;
b)Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção, serviços de terceiros.

2.1.1-As despesas de consumo deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico.
2.1.2-O profissional de Serviço Social será contratado em consonância com as orientações da NOB, RH/ SUAS e SINASE:
Média Complexidade: -1/50 usuários e 1/25 usuários medida socioeducativa.
Proteção Básica: 1/100

2.1.3 - A contratação dos profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposta pela entidade, estará sujeita a avaliação do

CMPDCA, considerando a especificidade das ações dos programas/projetos.

2.1.4- Poderá ser remunerado com recursos do FMIA um assessor técnico de nível superior para cada programa/projeto, desde que comprove experiência mínima de 02 (dois) anos, por meio de currículo, em consonância com a deliberação nº 034/2006 do CMPDCA.

2.2- A contratação dos recursos humanos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);
b) Observação aos princípios que regem a Administração Pública;

c) A remuneração dos profissionais com recursos do FMIA não poderá ser superior ao piso estadual estabelecido para a categoria, ou pela Convenção Coletiva da Categoria, incluindo-se os profissionais liberais e serviços congêneres prestado por pessoa jurídica, em consonância com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento nº 01/2012);

2.3 - Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da entidade, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.4 - Para a contratação e remuneração de recursos humanos, as entidades deverão observar a Resolução CMPDCA n.º 015/2014.

2.5 - O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias (salvo as de manutenção da conta e de emissão de extrato da conta específica do programa/projeto), multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica.

2.6 - O FMIA não financiará investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, de acordo com o inciso V do Art.16 da Resolução CONANDA 137 de 21 de janeiro de 2010. Além disso, o Fundo também não financiará a aquisição ou aluguel de material permanente inclusive veículos e maquinários de qualquer espécie.

2.7- Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone e internet no espaço destinado única e exclusivamente à execução do projeto/programa.

2.8 - Os valores das per capita estabelecidas nos itens 1.6 e 1.7 referem-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as entidades deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

2.9 - Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência do convênio e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido a conta do FMIA ao término do exercício.

2.10 - A utilização dos recursos do convênio deve estar adstrita às regras estabelecidas na Instrução Normativa SMC/PMCG n. 001/2012 e Resolução CMPDCA n.º 013/2014, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

3 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

3.1 - O acompanhamento e fiscalização dos projetos/programas financiados com recursos do FMIA será efetuado pelo CMPDCA, mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos, considerando as metas definidas nos respectivos planos de trabalho e atenderá a legislação e normativas em vigor.

3.2 - As entidades ficam obrigadas a enviar para a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, mensalmente, a prestação de contas, com cópia ao CMPDCA, atendendo as normas definidas na Instrução Normativa SMC/PMCG n. 001/2012 e Resolução CMPDCA n.º 013/2014 e anualmente para a Secretaria do CMPDCA, até a primeira quinzena de janeiro do ano subsequente o relatório anual de cumprimento de objeto.

3.3 - Poderão ser propostas alterações no Plano de Trabalho executado pela entidade durante o seu desenvolvimento, desde que não altere o valor do financiamento e que sejam relevantes para o aprimoramento das ações.

3.3.1 - As alterações poderão ser propostas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ou pela própria Entidade e serão avaliadas pelas Comissões e Equipe Técnica do CMPDCA, submetidas à apreciação da Diretoria que poderá decidir aprovando ou não a alteração solicitada ou submeter à deliberação da plenária do CMPDCA.

4 - DA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

4.1 - Serão selecionados os programas e projetos das entidades que:

a) Obtiverem parecer positivo da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe técnica do CMPDCA, bem como deliberação da Plenária do CMPDCA em reunião especialmente convocada para este fim.

b) Possuírem registro no CMPDCA;
c) Comprovarem estrutura organizacional e física compatível com a proposta apresentada;
d) Apresentarem contrapartida de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser financiado;
e) Apresentarem adequação da proposta do programa/projeto às determinações da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal 8.419/2013 e as Resoluções do CONANDA pertinentes; bem como às deliberações da Diretoria, Comissões e Plenária do CMPDCA e legislação municipal de convênios e prestação de contas.

4.2 - Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da entidade interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas no programa/projeto.

4.3 - A seleção do programa/projeto ficará condicionada à regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas da entidade.

4.4 - A seleção dos programas e projetos por deliberação do CMPDCA não garante a celebração do convênio e respectivo financiamento, o qual estará vinculado à disponibilidade de recursos do FMIA.

4.5 - No caso de aprovação de programas e projetos, cujos valores ultrapassem as disponibilidades de recursos do FMIA, as entidades selecionadas deverão fazer as devidas adequações, segundo critérios definidos pelo CMPDCA.

4.6 - O valor solicitado pela entidade estará sujeito à alteração conforme a avaliação e deliberação do CMPDCA.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As entidades interessadas deverão encaminhar ofício de solicitação ao CMPDCA, anexando a seguinte documentação e atendendo as seguintes condições:

a) 02 cópias do Plano de Trabalho;
b) 02 cópias do Projeto técnico;
c) 01 CD contendo o Plano de Trabalho e o Projeto técnico
d) Atestado de Filantropia, se dispuser;
e) Estatuto Social adequado a vigente lei civil, com assinatura de advogado e registro em cartório;
f) Comprovante de regular registro no CNPJ;
g) Ata regular da eleição e posse da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrada em cartório;
h) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
i) Balanço e relatório do último exercício financeiro;

5.1.1 - É indispensável a apresentação em conjunto de todos os documentos relacionados no item anterior, sob pena de não recebimento do ofício de solicitação.

5.1.2 - Caso o programa/projeto da entidade seja selecionado para financiamento, serão exigidos os documentos definidos na IN SMCO n.º 01/2012 para a formalização do convênio, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos por deliberação da Diretoria do CMPDCA e demais órgãos municipais.

5.2 - As entidades que não estiverem com seus órgãos administrativos e deliberativos regularmente constituídos e em pleno funcionamento, bem como seus dirigentes não estiverem exercendo pessoalmente seus respectivos mandatos, não poderão ter projetos/programas financiados.

5.3 - Não serão aceitos projetos/programas de entidades que se encontrem com registro provisório e/ou suspenso no CMPDCA, bem como se suas contas do exercício anterior forem objeto de reprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

5.4 - A entidade que anteriormente teve programa/projeto financiado por qualquer outra fonte pública e privada, deverá comprovar a aprovação da utilização dos recursos repassados pelo órgão cedente; no caso de financiamento em andamento, deve provar regular prestação de contas.

5.5 - Os repasses dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) serão suspensos, a qualquer tempo, se for verificada irregularidade na utilização ou prestação de contas de verbas públicas cedidas por qualquer órgão público em exercício anterior; ao suspender os repasses, o CMPDCA fará imediata comunicação à Procuradoria Geral do Município, ao Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, e aos demais órgãos que houver por bem comunicar.

5.6 - A documentação e a regularidade do funcionamento dos órgãos administrativos da entidade serão examinadas pela assessoria jurídica do CMPDCA, que emitirá parecer para a deliberação da Plenária.

5.7 - As isenções obtidas pelas entidades em razão do Atestado de Filantropia deverão ser consideradas nas planilhas de custos apresentadas e por consequência os valores das per capita serão diminuídos, motivadamente por esta especificidade, em atendimento ao princípio da economicidade.

5.7.1 - Se na vigência do convênio, a entidade perder o Atestado de Filantropia será única e exclusivamente responsável pelos encargos devidos em razão da ausência do referido atestado.

6 - DO PROJETO TÉCNICO

6.1 - O Projeto Técnico e o Plano de Trabalho devem ser apresentados conforme modelo fornecido pelo CMPDCA. As entidades interessadas em apresentar projetos/programas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail equipetecnicacmpdca@gmail.com

6.2 - É de responsabilidade da entidade interessada a apresentar o projeto técnico, o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre o eventual não recebimento dos modelos definidos no item 6.1.

6.3 - É de responsabilidade da entidade o preenchimento do Projeto Técnico e Plano de Trabalho de acordo com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 - Cada instituição poderá encaminhar até 02 (dois) projetos técnicos, que deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, encadernadas em espiral, numeradas cronologicamente juntamente com plano de trabalho, e 01 (uma) via do projeto e do plano de trabalho apresentados em CD, atendendo as exigências deste Edital, devendo ser protocolado na Secretaria do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

7.2 - Os originais dos programas/projetos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

8 - DO PRAZO

8.1 - Os documentos estabelecidos no item 5.1 deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA até o dia 24 de Outubro de 2014, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

8.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo.

8.3 - Não serão aceitos projetos técnicos fora do prazo estabelecido.

9 - DO CALENDÁRIO

Data do lançamento do Edital 29/09/2014
Data final para entrega das propostas 24/10/2014
Aprovação Técnica 11/11/2014
Publicação da Aprovação Técnica 14/11/2014
Deliberação da Plenária - resultado final 24/11/2014
Publicação do resultado final 27/11/2014

9.1 - As entidades poderão solicitar ao CMPDCA, através de ofício, cópia do parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento e terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da Aprovação Técnica, para a interposição de recurso, que será analisado e submetido à Diretoria e Plenária do CMPDCA para decisão final.

10 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS

10.1 - Em conformidade com o Regimento Interno do CMPDCA, as comissões de avaliação e monitoramento e finanças e a equipe téc-

nica do Conselho serão responsáveis pela análise e emissão de parecer sobre as propostas apresentadas. Após avaliação, os pareceres serão encaminhados para apreciação da Diretoria e em seguida para deliberação da plenária do CMPDCA.

10.2 - Na avaliação do Projeto Técnico e planilha de custos apresentados pelas entidades serão considerados a per capita estabelecida por modalidade, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes, bem como as regras deste Edital.

10.3 - Terão prioridade para fins de financiamento os programas/projetos cuja área de abrangência alcance territórios desprovidos de ações voltadas para a criança e adolescente, segundo critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, em observância aos dados estatísticos dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e outros que entender necessários.

10.4 - Serão priorizadas as propostas cujas ações não estejam sendo contempladas pelo Poder Público, segundo critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, em observância aos dados estatísticos dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e outros que entender necessários.

10.5 - Ficam impedidos de apreciar e avaliar os projetos, os membros da diretoria, das comissões, bem como integrantes de equipe técnica do CMPDCA que tenham qualquer vínculo com entidade proponente do programa/projeto.

10.6 - Na avaliação dos projetos técnicos serão observados os seguintes critérios:

a) atendimento às normas e regras estabelecidas neste Edital;
b) compatibilidade dos objetivos dos programas/projetos com os âmbitos de ação estabelecidos pelo ECA, CMPDCA e por este Edital;
c) relevância da proposta, considerando as demandas do município a fim de que possa contribuir para o fortalecimento da proteção socioassistencial municipal;
d) apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho contendo objetivo(s), meta(s) e a proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
e) Apoio e orientação aos grupos familiares das crianças e adolescentes envolvidos no programa/projeto;
f) coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao programa/projeto que será financiado.

11 - DO PÚBLICO ALVO

11.1 - A proposta de programa/projeto deve estar voltada para as áreas de maior incidência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e em condições de violação de direitos.

12 - DO CONVÊNIO

12.1 - A celebração de Convênio entre o CMPDCA e as organizações não governamentais e excepcionalmente as governamentais, para o financiamento de programas/projetos com recursos do FMIA, somente se dará com aquelas que estejam de acordo com as exigências deste Edital, bem como ofereçam condições para a concretização dos objetivos e Plano de Aplicação e que atendam as normas que tratam da celebração de convênios com a Administração Pública, observando seus princípios.

12.2 - Fica a entidade conveniada obrigada na divulgação, através de modelo fornecido oportunamente pelo CMPDCA, que deverá ser afixado na fachada ou na entrada principal da entidade, com exibição para a via pública frontal, fazendo a publicidade de que seu programa/projeto tem o financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA por convênio com o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, divulgando o nome do Município de Campos dos Goytacazes e a marca da atual gestão municipal, exibindo as logomarcas dos referidos entes, sob pena de imediata suspensão do financiamento.

12.3 - Estará isenta da exigência do item 12.2, a entidade de acolhimento.

12.4 - Atendendo ao princípio da Publicidade, as entidades conveniadas ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como horário de trabalho.

12.5 - Os casos omissos serão avaliados pela comissão de Avaliação e Monitoramento e encaminhados para providências da Diretoria e, se necessário for, para deliberação da Plenária do CMPDCA.

12.6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1738719

Edital n.º 026/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.419/2013 e pela Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA, na forma da Resolução CMPDCA n.º 16/2014, e conforme a aprovação em reunião plenária extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, RESOLVE, tornar público o presente Edital.

1- DO OBJETO

1.1-O presente Edital tem por objeto regulamentar os critérios para renovação do Programa Aprender Através dos Sentidos: garantindo a Cidadania - desenvolvido pelo Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos, com execução prevista para o triênio 2014/2016, através da formalização de novo Convênio, com vigência para o exercício de 2015.

1.2-As normas definidas por este Edital se aplicam ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ durante o ano de 2015.

1.3-A renovação do convênio com a entidade executora do Programa aprovado para execução trienal somente se efetivará com a comprovação de dispor de condições para a consecução do objeto do Plano de Trabalho e que atenda aos requisitos legais inerentes à celebração de convênios com a Administração Pública, observando seus princípios.

1.4-A entidade somente poderá renovar o convênio para execução no exercício de 2015 se for considerada apta segundo avaliação e critérios da Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMPDCA, bem como se estiver em situação de regularidade jurídico-fiscal e das prestações de contas dos exercícios anteriores, segundo pareceres da Comissão de Finanças do CMPDCA e Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria do Município.

1.5-Os pareceres dos órgãos e Secretaria referidos no item 1.4 serão submetidos à deliberação da Plenária do CMPDCA.

2-DO ENCERRAMENTO

2.1 - Consideram-se encerrados no dia 31 de dezembro de 2014, os Programas aprovados para a execução no triênio 2012/2014, sendo os seguintes:

A) Programa Abrindo Portas Escola de Famílias - desenvolvido pela Santa Casa de Misericórdia de Campos

B) Programa em busca de aprender saber fazer - desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

C) Programa Qualificando-se para vencer desafios - desenvolvido pela Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE

D) Programa Acolhimento Institucional Pastos Verdejantes - Caminhos para a autonomia - desenvolvido pela Associação Ministério Pastos Verdejantes - AMPAV.

2.2 - As entidades com Programas encerrados no exercício de 2014, e interessadas em apresentar Programas e/ou Projetos para financiamento com recursos do FMIA no exercício de 2015, deverão atender os critérios definidos no Edital n.º 25/2014.

3-DA RENOVAÇÃO

3.1 - A entidade deverá apresentar ao CMPDCA o pedido de renovação do convênio, acompanhado dos seguintes documentos:

a) 02 cópias do Plano de Trabalho;

b) 02 cópias do Projeto técnico;
c) 01 CD contendo o Plano de Trabalho e o Projeto técnico
d) Atestado de Filantropia, se dispuser;
e) Estatuto Social adequado à vigente Lei Civil, com assinatura de advogado e registro em cartório;
f) Comprovante de regular registro no CNPJ;
g) Ata regular da eleição e posse da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrada em cartório;
h) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
i) Balanço e relatório do último exercício financeiro;

3.1.1 - É indispensável a apresentação em conjunto de todos os documentos relacionados no item anterior, sob pena de não recebimento do ofício de solicitação.

4-DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Caso sejam necessárias alterações na proposta de trabalho previamente aprovada, a nova proposta deverá constar de forma destacada no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, expressando de forma clara e objetiva os motivos da alteração.

4.2 - As alterações serão avaliadas pela Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos que emitirá parecer, considerando a coerência com o Plano de Trabalho já em execução, para posterior deliberação da Plenária do CMPDCA.

5 - DO PROJETO TÉCNICO

5.1 - O Plano de Trabalho e o Projeto Técnico devem ser apresentados em Formulário próprio emitido pelo CMPDCA. As entidades interessadas poderão solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail equipetecnicacmpdca@gmail.com.

5.1.1 - É de responsabilidade da entidade interessada na renovação, o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre o eventual não recebimento dos modelos definidos no item 4.1.

5.1.2 - É de responsabilidade da entidade o preenchimento do Projeto Técnico e Plano de Trabalho de acordo com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1 - Os projetos técnicos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, encadernadas em espiral, numeradas cronologicamente juntamente com o plano de trabalho, e 01 (uma) via do projeto e do plano de trabalho apresentados em CD, atendendo as exigências deste Edital, devendo ser protocolado na Secretaria do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

6.2 - Os documentos originais que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

7 - DO PRAZO

7.1 - Os documentos estabelecidos no item 3.1 deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA até o dia 24 de outubro de 2014, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

7.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo.

7.3 - Não serão aceitos projetos técnicos fora do prazo estabelecido.

8 - DO CALENDÁRIO

Data do lançamento do Edital 29/09/2014
Data final para entrega da proposta 24/10/2014
Aprovação Técnica 11/11/2014
Publicação da Aprovação Técnica 14/11/2014
Deliberação da Plenária - resultado final 24/11/2014
Publicação do resultado final 27/11/2014

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos serão avaliados pela comissão de Avaliação e Monitoramento e encaminhados para providências da Diretoria e, se necessário for, para deliberação da Plenária do CMPDCA.

9.2 - Aplicam-se subsidiariamente ao presente Edital as normas definidas no Edital n.º 25/2014, desde que não incompatíveis. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1738720

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 03/10/2014 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da Ata anterior
02 - Formação da Comissão Especial para realização do Mini Fórum da Sociedade Civil para cobrir vacância da FAMAC

03 - Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2014 a 2017

04 - Apresentação e Aprovação do Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

05 - Parecer sobre pedido de Inscrição de Instituição

06 - Apresentação de pareceres da Prestação de Contas

07 - Apresentação de defesa da Instituição Instituto Profissional São José

08 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1738010

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CME - Conselho Municipal de Educação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 08 de Outubro de 2014 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Ciência do I Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado em 09 de Outubro de 2014, no Município de Niterói (RJ);

3 - Relato de Experiência do Encontro da UNCME - Regional Norte/Noroeste Fluminense, realizado pelo Conselho Municipal de São João da Barra, realizado no dia 30 de setembro de 2014

4 - Apreciação, Votação e Aprovação de Parecer CME/CEI Final nº04/2014, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00010/2009.

5 - Apreciação, Votação e Aprovação de Parecer CME/CEI Final nº05/2014, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00023/2009.

6 - Assuntos Gerais.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1738619

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2013 até Ago/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.610.622,4	0,0	21.610.622,4
Pessoal Ativo	21.610.622,4	0,0	21.610.622,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	208.674,9	0,0	208.674,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	208.674,9	0,0	208.674,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	21.401.947,6	0,0	21.401.947,6
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			2.405.406.430,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			0,89 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			144.324.385,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			137.108.166,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			129.891.947,2

Fonte :

Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G

Gil Manhães Vianna Júnior
Câmara Municipal de Campos
1º Secretário

Nayara Silva G.F. Cardoso
Câmara Municipal de Campos
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013

Thiago Vinícius Freitas de Souza
2º Secretário
Vereador

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice - Presidente

Enéas Gomes Rosa
Câmara Municipal de Campos
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013
CRC 090286/0-0